

Processo TC nº 021.169/2011-0  
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssima Senhora Ministra-Relatora,

Conforme informado na instrução da Secex/RO (peça 182), a Sra. Sueli Alves Aragão recolheu o valor integral da multa que lhe foi aplicada pelo Acórdão nº 11387/2016-2ª Câmara (peça 124), de acordo com o demonstrativo acostado à peça 180.

2. Desse modo, este representante do Ministério Público manifesta-se em conformidade com a proposta da unidade técnica, no sentido de ser expedida a devida quitação à supracitada responsável, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 218 do Regimento Interno deste Tribunal.

**Ministério Público**, em maio de 2018.

(Assinado eletronicamente)  
**PAULO SOARES BUGARIN**  
Subprocurador-Geral